

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – LICITAÇÃO CODEVASF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026.

Resposta à consulta formulada por licitante, enviada via e-mail no dia **17/08/2026**, às **18h8min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90009/2026**, que tem por objeto Fornecimento, carga, transporte e descarga de caminhões diversos, visando atender demandas de municípios, associações, cooperativas e de outras ações na área de atuação da CODEVASF, no Estado da Bahia, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF.

QUESTIONAMENTO:

Prezados,
Em relação ao Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2026, considerando que o edital prevê a entrega dos veículos com a logomarca da Codevasf pintada em local visível, conforme padronização visual aplicável, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Questionamento:

Será aceita a aplicação da logomarca da Codevasf por meio de adesivo automotivo (vinil de alta performance), em substituição à pintura direta na carroceria, desde que sejam integralmente atendidos os requisitos de dimensões, cores, padrão visual e local de aplicação definidos pela Codevasf?

Atenciosamente,

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,
Em atenção ao Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90009/2026**, a Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL informa o seguinte:

Não deverá ser aceito vinil automotivo como alternativa. A exigência contida no item 5.7 do Termo de Referência, Anexo I ao Edital 90009/2026, “Cada unidade fornecida deverá ser identificada, por impressão direta (pintura) em local visível com dimensão proporcional às dimensões do bem identificado”, bem como “Logomarca da Codevasf pintada em local visível, conforme padronização visual disponível no Termo de Referência” especifica exclusivamente a pintura como forma de identificação da identidade visual com a logomarca da Codevasf indicando bem doado.

Bom Jesus da Lapa - BA, 18/08/2026.

**ATHOS HENRIQUE MENDES
PREGOEIRO**